

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



RESOLUÇÃO Nº 101/2009, de 08/06/2009

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 042/97, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo único da Resolução n.º 042/97, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 042/97

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
.VEREADORES	R\$ 300,00	R\$ 400,00
.ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 210,00	R\$280,00
.ASSESSOR DA MESA DIRETORA	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.CHEFE DE GABINETE	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.CONTADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.SECRETÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.TESOUREIRO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.DEMAIS SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 150,00

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Juscelino Henck
Presidente

Registrado e publicado nesta secretaria
Em 08 de junho de 2009.

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal